

**LEI MUNICIPAL nº 18.948, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana dos Esportes Radicais de Ação e Aventura”.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana dos Esportes Radicais de Ação e Aventura”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Parágrafo único.** A “Semana dos Esportes Radicais de Ação e Aventura” será comemorada, anualmente, na segunda semana de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 27, de junho de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ.**